



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, 08 DE JUNHO DE 2020.

SUSPENDE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ATÉ O DIA 31/12/2020, TENDO EM VISTA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DEVIDO AO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno dessa Casa de Leis,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o pagamento de diárias a agentes políticos e servidores municipais do legislativo até o dia 31/12/2020, tendo em vista o estado de calamidade pública, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no Município.

Art. 2º Os agentes políticos e servidores municipais receberam somente ressarcimento de despesas até o dia 31/12/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Guaçuí-ES, 22 de Junho de 2020.


Angelo Moreira da Silva
Presidente da CMG